

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 122/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 025/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 122/2020, ORIUNDO DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº. 025/2020, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO – PÁTIO PREFEITURA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A CONSTRUTORA DIAS EIRELI - ME.

PREÂMBULO DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do RG nº. 1173531-7 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar o Contrato Administrativo nº 122/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas e pelas cláusulas e condições seguintes:

DA FINALIDADE:

O presente termo aditivo tem como finalidade o reajuste de preço do valor global do Contrato nº 122/2020, Tomada de Preço nº 25/2020.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, da lei nº 8.666/1993 e nos termos do Art. 57 e subsequentes da instrução Normativa n. 5, de 26 de maio de 2017 do Portal de Compras do Governo Federal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste termo aditivo, a alteração da CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, com acréscimo de R\$ 2.394,75 ao valor global, passando o valor global do contrato de R\$: **59.154,45** a R\$ **61.549,20**.

CLAUSULA SEGUNDA

A CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, passa a ter a seguinte redação:

2.3. À CONTRATADA adjudicam-se os itens aos quais advém do resultado final da TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020, com o menor valor entre as propostas do certame, conforme segue:

LOTE 01 EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO					
Código Agili	Código TCE – MT	Qtde	Un.	Produto	Vlr. Global

34258	206233-0	01	MT ²	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO – PÁTIO PREFEITURA MUNICIPAL, conforme segue especificações nos Anexos - ANEXOS X, XI, XII, XIII, XIV, XV , do Edital. Trecho: Vias Urbanas Prazo máximo para conclusão da Obra: Conforme a Execução do Cronograma Físico Financeiro.	R\$: 61.549,20
SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS					

CLAUSULA TERCEIRA

A CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO, passa a ter a seguinte redação:

4.1. O valor total estimado do contrato é de R\$: 61.549,20 (**SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS**), devendo a importância ser atendida à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento corrente da CONTRATANTE, o qual a CONTRATANTE não se obriga a cumpri-lo, uma vez que o mesmo é oriundo de quantidades estimadas advindas da licitação – TOMADA DE PREÇO Nº. 025/2020, portanto adere ao que se preceitua a Lei de Licitações nº. 8.666/93 e Lei do Pregão nº. 10.520/02.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É parte integrante deste Termo independente de transcrição: Edital do TOMADA DE PREÇO Nº 025/2020 e a proposta da **CONTRATADA**.

6.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos - MT, 01 de março de 2021.

Município de Porto dos Gaúchos/MT Vanderlei Antonio de Abreu Prefeito Municipal CONTRATANTE	CONSTRUTORA DIAS EIRELI - ME CNPJ Nº 30.291.130/0001-91. Rogerio Dias representante CONTRATADA
--	---